

LEI Nº 2.049 DE 23 DE AGOSTO DE 1991 .

"Reconhece de utilidade pública o Centro Comunitário e Creche São Francisco".

Autor: Vereador ANTONIO CARDOSO TAVORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Centro Comunitário e Creche São Francisco, com sede própria à rua São Benedito, lote 32, Quadra 02, bairro Parque São Francisco Km 32, antiga Rio São Paulo, Queimados, município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE AGOSTO DE 1991.

2.049

PROJETO N.º 182 / 91.

Antonio Tavora.

Publicado 24 / 08 / 91

Jornal de Hoje.